



Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 047,

de 16 de abril de 1985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA. Para receber o valor de R\$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor que se refere o "Caput" deste artigo será destinados à " Construção de 02 (duas) Escolas", no Município de Rio Maria.

Art. 2º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no artigo 1º, será como extra-orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 16 de abril de 1985.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA

Prefeito Municipal